



RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação de transferência voluntária de recursos provenientes de Emenda Parlamentar às Entidades: APAE, Casa de Nazaré, Lar do Idoso Aurélio Bernardi, Centro Educacional Grilo Falante, GAAJIPA - Cantinho do Céu e ADRA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603 de 01 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 004/24 realizada no dia 10 de abril de 2024, às 8h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240001, referente ao repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), GND3, destinado à Associação de Integração Social Solidária Divina Providência Centro Educacional Grilo Falante.

Art. 2º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240002, referente ao repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3, destinado à Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação - Casa de Nazaré.

Art. 3º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240003, referente ao repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), GND3, destinado ao Grupo Assistencial de Amigos Ji-Paraná GAAJIPA Cantinho do Céu.

Art. 4º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240004, referente ao repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3, destinado à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA.

Art. 5º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240005, referente ao repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

Art. 6º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240006, referente ao repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), GND3, destinado ao Lar do Idoso Aurélio Bernardi.



Art. 7º - Os Projetos referente as programações mencionadas, serão apresentados pelas Entidades beneficiadas a este Conselho na Reunião Ordinária do dia 08 de maio de 2024, conforme deliberado na Reunião Ordinária do dia 10 de abril de 2024.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2024.

**Registre-se
Publique-se**

Prince Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO
DECRETO Nº 2210/2023

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA, Presidente do CMAS**, em 11/04/2024 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **780679** e o código verificador **22161D18**.

Docto ID: 780679 v1







Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	005/CMAS/2024	11/04/2024

ID: 780948	Processo	Documento
CRC: 36131981		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA		
Criação: 11/04/2024 14:16:49	Finalização: 11/04/2024 14:17:08	

MD5: **F090457A39DD57586E6F2FD9480F39D8**
SHA256: **30CC25CCCD23A071222959C75F9E496342180ED7BBF8843D67E5E464E9B2A3BA**

Súmula/Objeto:
OFÍCIO CMAS - À ASCOM - PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº005/CMAS/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	11/04/2024 14:16:49
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	11/04/2024 14:16:49
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 166	11/04/2024	779116
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 780948 e o CRC 36131981.